

Anúncio para atribuição de Bolsa de Investigação

A Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra oferece bolsas no âmbito do Projecto Europeu PILLS (Grant Agreement: 214599), designado por Process Intensification methodologies applied to Liquid-Liquid Systems in structured equipment, com as seguintes características:

N.º de bolsas: 1

Tipo de Actividade: Investigação Científica.

Co-financiamento: bolsas Co-Financiadas pela Comissão Europeia.

Destinatários da(s) bolsa(s): Mestres ou Licenciados em Engenharia Química.

Local de realização da(s) Bolsa(s): Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, em coordenação com outras actividades de investigação em curso no Centro de Investigação em Engenharia de Processos Químicos e Produtos da Floresta.

Plano de Trabalhos: O Bolseiro terá como principais funções a participação nos ensaios experimentais a realizar numa instalação piloto (incluindo a análise e o tratamento dos resultados) com vista à optimização e scale-up de um processo que envolve reacções químicas líquido-líquido.

Duração da(s) Bolsa(s): 5 meses

Renovação: Renovável, por três meses, apenas na hipótese do projecto se prorrogar e de haver disponibilidade financeira no projecto, uma vez que a data de termo do projecto está prevista para 31/12/2011

Condições Financeiras da Bolsa: Bolsa no valor de 745,00€ para candidatos Licenciados, 980,00€ para candidatos com grau de Mestre, paga no final do mês por transferência bancária, Seguro Social Voluntário e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de Actividade: a atribuição da bolsa não gera nem titula uma relação de natureza jurídico-laboral, é exercida em regime de dedicação exclusiva e atribuído ao Bolseiro o Estatuto de Bolseiro da UC conforme disposto no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Coimbra (Despacho n.º 5120/2005 (2.ª), DR. n.º 48, de 9 de Março, Deliberação n.º 23/2005, de 5 de Janeiro do senado da Universidade Coimbra)

Método(s) de selecção: Avaliação Curricular e entrevista, se o Jurí considerar necessário.

CrITÉrios de selecção e atribuição: Mérito do Candidato, Plano de Trabalho e Entrevista.

Formalização da candidatura: as candidaturas são formalizadas obrigatoriamente por correio e devem incluir os seguintes elementos:

1. Carta de Candidatura;
2. CV detalhado incluindo pelo menos uma carta de recomendação com contactos;
3. Certificado de habilitações com indicação das disciplinas e respectivas classificações.

Envio da candidatura: As candidaturas devem ser dirigidas a:

Professora Doutora Cristina Gaudêncio Baptista

Departamento de Engenharia Química

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Rua Sílvio Lima

3030-790 COIMBRA

Orientação Científica: Professora Doutora Cristina Gaudêncio Baptista

O júri responsável pela selecção: Professora Doutora Cristina Gaudêncio Baptista, Professor Doutor Nuno Clemente de Oliveira e Doutor Marco Seabra dos Reis

Prazo para formalização da candidatura: no mínimo 2 semanas a partir do dia da publicação

Data de publicitação: 25 de Julho de 2011; **Data limite de candidatura:** 05 de Agosto de 2011.

Informações complementares: Os resultados da avaliação são divulgados através de e-mail ou contacto telefónico ao candidato seleccionado. No término deste prazo o candidato seleccionado deve declarar, por escrito, a sua aceitação e comunicar a data do início efectivo da bolsa. Salvo apresentação de justificação atendível, a falta da declaração dentro do prazo referido no número anterior equivale a renúncia à bolsa. Em caso de renúncia ou desistência do candidato seleccionado, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

Anexos:

- (i) Documentos comprovativos de que reúne as condições exigíveis para o respectivo tipo de bolsa, designadamente cópia de certidão de titularidade da habilitação ou do grau académico exigido;
- (ii) Curriculum vitae do candidato;
- (iii) Plano de trabalhos a desenvolver;
- (iv) O documento comprovativo da aceitação do candidato por parte da instituição estrangeira onde decorrerão os trabalhos, garantindo as condições necessárias ao seu bom desenvolvimento;
- (v) Declaração, sob compromisso de honra, de como exercerá as suas funções de bolseiro em regime de dedicação exclusiva, nos termos estabelecidos no artigo 5.º da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, bem como nos termos do artigo 6.º do presente Regulamento;
- (vi) Quaisquer outros documentos que considere relevantes para a apreciação.